

LEI N.º 7.299, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**Praça das Cavalhadas**”, a área verde de recreação, localizada no Loteamento Jardim Europa, com limites de confrontações com a Rua Julieta de Moraes Bemfica e Rua Énio Albano Holmer (Titio), totalizando aproximadamente 11.474,57 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração